SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4197a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 3.024 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.861, DE 19 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA AS AVALIAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e harmonizar os procedimentos relativos ao recebimento, à tramitação e à submissão dos atestados médicos e odontológicos à avaliação da Junta Médica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no funcionamento da Junta Médica Municipal, adequando-a às necessidades administrativas e operacionais do Município, a fim de assegurar maior regularidade, continuidade e eficiência às atividades médico-periciais,

DECRETA:

Art. 1°O art. 4º do Decreto Municipal nº 2.861, de 19 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º [...]
I - as licenças para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, ainda que fundamentadas em atestado emitido por médico integrante do serviço oficial do Município, nos termos do § 4º do art. 5º deste Decreto;
II - as licenças para tratamento de saúde superiores a 3 (três) dias, se os atestados médicos/odontológicos forem emitidos por médico particular;
III - as licenças por motivo de doença em pessoa da família;
IV - as licenças por acidente em serviço ou por doença profissional;
V - os pedidos de readaptação funcional;
VI - os pedidos de reversão;
VII - as avaliações de capacidade laborativa, temporária ou permanente;
VIII - outras situações que, por lei ou ato administrativo, exijam avaliação médico-pericial.
IX - (Revogado)."

Art. 2°Os §§ 1º e 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.861, de 19 de março de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 5º [...]
§ 1º Os atestados médicos emitidos por médico integrante do serviço oficial do Município ficam dispensados de submissão à Junta Médica Municipal, desde que os afastamentos neles indicados, isolada ou cumulativamente considerados, não ultrapassem 15 (quinze) dias dentro de um período de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no caput quanto ao recebimento dos atestados.
[...]
§ 3º Os atestados de licenças para tratamento de saúde emitidos por médico não integrante do serviço oficial do município, quando superiores a 3 (três) dias ou reincidentes dentro de um mesmo mês, deverão ser ratificados pela Junta Médica Municipal."

Art. 3º Ficam revogados os §§ 4º, 5º e 6º do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.861, de 19 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:98DA678D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico gospel Valesca Mayssa, representada por seu empresário exclusivo, a qual realizará show musical no dia 28 de agosto de 2026, no evento Evangeliza Sapé, dia Municipal da Evangelização, este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé–PB através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LL VILAS EVENTOS LTDA - R$ 220.000,00.

Sapé - PB, 27 de Agosto de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F241169D

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico gospel Valesca Mayssa, representada por seu empresário exclusivo, a qual realizará show musical no dia 28 de agosto de 2026, no evento Evangeliza Sapé, dia Municipal da Evangelização, este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé–PB através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO os servidores Edno Paulino de Luna - Mat. 2127159, Agente Administrativo, como Gestor; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 27 de Agosto de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BFA2BD92



